



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 429/81, EM 20 DE OUTUBRO DE 1.981.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSI-
-NATURA DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO
DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- ISEB -
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Ba-
hia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afon-
so, Estado da Bahia autorizado a celebrar Convênio com o INS-
TITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - ISEB -.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objeto a cons-
trução de 02 - duas - Unidades de Saúde e Saneamento PIASS -
nas localidades de Sítio do Tará e Barroca no Município de Pau-
lo Afonso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em
20 de outubro de 1.981.


Abel Barbosa

Prefeito